

# DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Edição nº 24/04/2026

## SUMÁRIO

<b>ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026</b> .....	2
<b>Extratos Licitatórios</b> .....	4
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER</b> .....	6
<b>RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026</b> .....	6
<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	6
<b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 122/2026</b> .....	6

### ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**NOVA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL - LINHA VÁRZEA - SÃO JOSÉ DO NORTE.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LCETIL Nº 114/2026**

O Município de São José do Norte/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.568.902/0001-70 [Município], com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 002/99, de 10 de novembro de 1999, em especial seus artigos 1º, § 3º, e 30, incisos I, II e III, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de interessados na outorga de **AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL** para a exploração de **NOVA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL - LINHA VÁRZEA - SÃO JOSÉ DO NORTE.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviço de transporte coletivo municipal de passageiros em linhas existente que sofrerá alteração substancial em seu modelo de utilização, em caráter experimental, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, sem prévio estudo de viabilidade econômica, conforme o Art. 1º, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/99.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se “linha nova” aquela que, embora possa utilizar itinerário pré-existente, terá seu modelo de exploração e utilização completamente alterado, descaracterizando a operação anterior e demandando novo período experimental para aferição de viabilidade econômica e operacional.

1.3. A linha a ser explorada, a justificativa para seu enquadramento como “linha nova”, suas características e demais condições estão detalhadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Chamamento Público rege-se pela Lei Complementar Municipal nº 002/99, de 10 de novembro de 1999, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas que demonstrem capacidade para exploração, por sua conta e risco, através de autorização, na forma estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 002/99, de 10 de novembro de 1999.

3.2. Os interessados deverão atender aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, conforme detalhado no **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.**

4.2. As propostas deverão ser entregues apartir da data de publicação deste Edital, por meio do sistema de Protocolo Eletrônico 1Doc, no campo Assunto “**Chamamento Linha Várzea**”, o qual encontra-se disponível no sítio oficial [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br), até as **08 h e 30 min** do dia **15/05/2026**. A abertura das propostas ocorrerá na **Sede do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rua XV de Novembro, nº 41, 2º Andar, na mesma data, às 09 h e 15 min.**

4.3. Categoria do veículo: Os veículos a serem utilizados deverão ser da categoria definida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.4. Itinerário das linhas e horários mínimos ou condições especiais: O itinerário das linhas, os horários mínimos de operação e quaisquer condições especiais estão detalhados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.5. Número mínimo de veículos e obrigatoriedade de suprir horários: Os proponentes deverão indicar o número de veículos a serem utilizados e se comprometer a suprir os horários estabelecidos, mesmo em caso de desarranjo ou outra circunstância que exija a substituição do veículo em serviço, conforme **ANEXO I - TERMO DE**

### REFERÊNCIA.

4.6. Quilometragem percorrida no itinerário: A proposta deverá indicar a quilometragem percorrida no itinerário proposto, conforme **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A autorização será outorgada em caráter experimental, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2. As condições necessárias à prestação adequada do serviço, incluindo aspectos operacionais, de segurança e de qualidade, estão detalhadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 6. DA TARIFA

6.1. A tarifa a ser praticada será estabelecida por Decreto do Poder Executivo Municipal, com base na média das tarifas das linhas municipais de percurso similar, conforme Art. 30, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/99.

6.2. Os critérios de reajuste e revisão da tarifa serão os definidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

7.1. A escolha do proponente vencedor dar-se-á através dos seguintes critérios, conforme Art. 30, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 002/99:

a) Possuir frota de veículos disponíveis: Será avaliada a capacidade do proponente em dispor de veículos adequados para a imediata prestação do serviço.

b) Melhores condições de trafegabilidade: Será exigido laudo técnico a ser elaborado em vistoria realizada por comissão especialmente designada para esse fim, atestando as condições de trafegabilidade dos veículos propostos.

c) Sorteio como critério de desempate: Em igualdade de condições entre os proponentes, será adotado o sorteio público como forma de desempate.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A relação de documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal está detalhada no **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.2. A documentação relativa a habilitação dos licitantes, deverá ser remetida em conjunto com a **PROPOSTA COMERCIAL**, seguindo as especificações constantes do item 4.2 deste Edital.

### 9. DO ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

9.1. O Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download gratuito a partir de [Data] no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS ([Endereço do Site]).

9.2. Para acesso físico, os interessados poderão dirigir-se ao [Local Físico, se houver], situado em [Endereço Completo], no horário de [Horário de Atendimento], de [Dia da Semana] a [Dia da Semana].

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irratável de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, com base na legislação vigente.

São José do Norte, 23 de Abril de 2026.

**NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5831/r6i49pnInrruZQz323CNrayK6XJDToXX.pdf>

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: bbc6bea6-150f-4e94-94c4-841ec14ff81b

### Extratos Licitatórios

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2023**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 393/2023 D.L Nº 287/2023 )

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a inclusão de uma Linha telefônica de Serviço Móvel Pós-Pago, para ser utilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Memorando nº3.275/2026-SMF. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor a ser pago mensalmente pela linha contratada será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) pelo período de 07 (sete) meses.

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S/A,

CNPJ : Nº 02.558.157/0001-62

Valor : R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Vigência : 07 (sete) meses.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães

Prefeito

Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

#### **EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2024**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 2/2024 - INEX. Nº 1/2024 )

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a rescisão do Contrato nº 03/2024, firmado através do Procedimento Administrativo nº. 002/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 337, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, AFIM DE ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVAS E AVALIAÇÕES ENCAMINHADAS PELA SMS, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 23.136/2023. (P.A. Nº 2/2024 - INEX. Nº 1/2024) ", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, feita através do Memorando nº5.675/2026.

LOCADOR RONALDO AMORIM ALVES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães

Prefeito

Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

#### **EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA PELA EMERGENCIALIDADE Nº52/2026**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 113/2026 D.L Nº 052/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) DIÁRIAS DE LEITO DE UTI PE DEMAIS CUSTOS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ARA O PACIENTE DE INICIAIS J.P.S.R, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA O PROCESSO JUDICIAL Nº 5001164-55.2026.8.21.0126 E DEMAIS JUSTIFICATIVAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO MEMORANDO 1DOC Nº 5.507/2026; (P.A. Nº 113/2026 - D.J.E. Nº 52/2026)

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

CNPJ : Nº 92.219.559/0001 -25

Valor : R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais )

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães  
Prefeito

Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº137/2025**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 123/2025 Concorrência nº.004/2025 )

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo referente a revisão do projeto do muro de divisa, ao equivalente de aproximadamente 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 486/2024, Despachos 189 e 205, conforme planilha em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 95.346,77 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Fornecedor: SULCREDI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : Nº 11.279.904/0001-14

Valor : R\$ 95.346,77 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães  
Prefeito

Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº69/2025**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 100/2022 P.P 019/2022)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: 1.1.1 Acréscimo quantitativo consistente a inclusão do VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA CHEVROLET, MODELO S10LTDD4, CHASSI 9BG148FK0EC426760, RENAVAL 01008329964, PLACA OVT 1250, COR AZUL, conforme solicitação feita através do Memorando nº 143/2026 – SMA/GUARDA MUNICIPAL, com fundamento no art. 124, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.314,81 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), a serem pagos em 03(três) parcelas.

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ : Nº 61.198.164/0001-60,

Valor : R\$ 3.314,81 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães  
Prefeito

Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO 12 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 246/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022)

OBJETO: O presente termo tem por objeto a seguinte alteração contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº 19.516/2025: 1.2. A redução do valor mensal do contrato a importância R\$ 215,33 (duzentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado no período de 02/12/2024 a 01/12/2025, totalizando a supressão no valor R\$ 2.583,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e

noventa centavos), pelo período de 12(doze) meses.

Fornecedor: VANDEIR MACHADO & CIA LTDA

CNPJ : Nº 30.216.788/0001,39

Valor : R\$ 2.583,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/04/2026

Neromar de Araújo  
Guimarães  
Prefeito  
Municipal

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: a81e7217-f398-4167-82c0-fb72be4399d1

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026  
Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

Considerando Reunião Extraordinária

deste Conselho Municipal realizada virtualmente no dia 31 de março de 2026, e registrada na Ata nº 03/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, com atualização para os próximos quatro anos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher (SMASCIM).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lizete dos Santos Abreu**

Presidente do CMAS  
Res. CMAS nº 07/2025

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5833/rX-HymmlxhaJ4WwjFIHUiios2AqGP6bq.pdf>

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: 2349960d-dd26-490e-a789-a08add1ff4a3

## EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 122/2026  
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 122/2026

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regido pelo Edital nº 008/2026, de 02 de janeiro de 2026, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada.

### 1. CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
15º	ELINE FIGUEIRÓ DA SILVA	70	13/04/1993

1. A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no próximo dia útil (segunda-feira dia 27/04/2026) no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munida dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 008/2026 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Auxiliar de Educação Infantil, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta da candidata.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 24 de abril de 2026.

**Neromar de Araujo Guimarães,**

Prefeito

Documento Anexo:

[http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5832/ewQ5ic4oeSiXUxyojLKr9Zu7Dh\\_LS0Jl.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5832/ewQ5ic4oeSiXUxyojLKr9Zu7Dh_LS0Jl.pdf)

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: fd7761e4-cc2e-484a-bfad-e23d1ae0f8

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Edição nº 24/04/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

